



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ)

EDITAL EJ1 Nº 14/2019

VAGA DE CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO DA ESCOLA JUDICIAL (CJ1)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Escola Judicial comunica que está recebendo inscrição de interessados para a vaga de Chefe da Divisão de Ensino (DIENS).

1. Da remuneração.

1.1. Esta seleção destina-se a preencher um cargo em comissão nível 1 (CJ1) cuja remuneração possui valores diferenciados de acordo com a situação do candidato.

| Vínculo | Remuneração |
|------------------------------|--------------|
| Servidor do Poder Judiciário | R\$ 5.990,88 |
| Não servidor | R\$ 9.216,74 |

1.2. A assunção para o cargo em questão é de livre nomeação e exoneração nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, e depende da apresentação de documentação prevista nas Resoluções CNJ nº 7/2005 e nº 156/2012 e no Ato Conjunto nº 31/2012/TST.CSJT.GP.

1.3. Esta seleção **não** é concurso público.

1.4. A jornada de trabalho será cumprida nas dependências da Escola Judicial situada na Rua da Imprensa, sem número, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, com carga horária semanal de 40 horas, em horário a ser definido pela chefia imediata, respeitado período de funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo vedada a realização de teletrabalho.

2. Dos candidatos.

2.1. São aceitos currículos de servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região (TRT/RJ) e de demais interessados, sem vínculo, desde que preenchidos os requisitos discriminados neste edital.

2.2. No caso de servidores do TRT/RJ a remoção é condicionada à liberação do servidor pela chefia imediata sem necessidade de reposição por permuta.

2.3. Os servidores do TRT/RJ terão preferência no preenchimento da vaga.

2.4. **Não** serão aceitos candidatos que mantenham vínculo empregatício com dedicação exclusiva ou com vínculo com órgão público que exija cessão com encargos.

3. Dos requisitos para seleção.

3.1. O candidato deverá possuir os seguintes requisitos indicados nos subitens a seguir.

3.1.1. Formação: graduação obrigatória. Desejável pós-graduação *stricto sensu*.

3.1.2. Experiência profissional necessária: exercício comprovado na área de educação, com o planejamento, execução e avaliação de eventos, atividades de formação, instrução e/ou treinamento, destinadas a profissionais em geral, e preferencialmente direcionadas ao serviço público.

3.1.3. Conhecimentos desejados: pedagogia voltada para ações de formação e treinamento; métodos de ensino de participação ativa; processos de avaliação da aprendizagem; plano de desenvolvimento institucional da Escola Judicial (disponível no link [Escola/Principal/Publicações](#)); direito administrativo, em especial a Lei nº 8.666/1993; redação oficial; normas gramaticais; uso de ferramentas eletrônicas de textos, de elaboração de planilhas, de design gráfico (tais como *Corel Draw*, *Adobe Illustrator*) e familiaridade com a plataforma virtual de ensino *Moodle*.

3.1.4. Habilidades: trabalho em equipe, administração do tempo, organização do trabalho e de eventos, comunicação assertiva, negociação; autoaprendizagem.

3.1.5. Competências comportamentais: prezar pelas boas relações interpessoais no ambiente laboral, observando a assiduidade, a pontualidade na entrega dos produtos solicitados e a atuação colaborativa em relação aos demais integrantes da equipe.

3.2. A Escola Judicial poderá solicitar a comprovação da experiência profissional e da formação acadêmica indicadas no *curriculum vitae* ou no memorial (documento descrito no item 5.1.2), bem como aplicar testes para avaliar conhecimentos e habilidades requeridas.

3.3. Serão realizados testes para a aferição dos conhecimentos e entrevista como etapas do processo seletivo.

4. Das atividades exercidas.

4.1. São atribuições próprias do Chefe da Divisão de Ensino:

4.1.1. Organizar o programa de Formação Inicial de Juízes do Trabalho Substitutos obrigatórios nos dois primeiros anos de carreira da magistratura, módulos concentrado e difuso;

4.1.2. Consolidar o Plano Anual de formação continuada de magistrados e de servidores;

4.1.3. Organizar projetos de ensino a distância (EaD) para magistrados e servidores;

4.1.4. Identificar os métodos mais adequados a cada atividade formativa planejada propondo uso de diversas tecnologias, inclusive, a utilização constante de metodologias ativas no processo de ensino-aprendizagem e de métodos inovadores de avaliação da aprendizagem;

- 4.1.5. Sugerir temas e docentes para as atividades de Formação Inicial e Continuada de magistrados e de servidores, observando as competências necessárias conforme normas da ENAMAT e do TRT/RJ;
- 4.1.6. Convidar docentes para ministrarem atividade formativa, mantendo atualizado o banco de dados da participação dos magistrados nas atividades docentes, em sistema de gestão de pessoas do TRT/RJ;
- 4.1.7. Elaborar, com apoio do docente, o plano de curso e o ambiente virtual das atividades formativas, contendo todas as informações de conteúdo, objetivos educacionais, carga horária, avaliação, metodologia, meios de divulgação, certificação, bem como dos subsídios para a contratação;
- 4.1.8. Orientar os docentes na elaboração de materiais didáticos utilizando recursos inovadores e participativos, com atenção especial para o estudo de casos, cuidando para disponibilizá-lo aos discentes;
- 4.1.9. Organizar as atividades formativas presenciais no sistema de gestão de cursos da Escola Judicial (hospedado na plataforma Moodle), permitindo sua execução e finalização em conformidade com as normas do TRT/RJ e da ENAMAT;
- 4.1.10. Preparar os documentos necessários à divulgação das atividades formativas, inclusive da programação semestral ou anual que é disponibilizada no portal da Escola;
- 4.1.11. Gerenciar a execução, avaliação e controle das atividades de ensino estabelecidas no Plano Anual de formação inicial de magistrados e de formação continuada de magistrados e servidores;
- 4.1.12. Dar suporte às áreas de contratação e pagamento da Escola Judicial: a) elaborando especificações técnicas para contratação de serviços de docência; b) fiscalizando a execução de curso e eventos contratados em relação às ações pedagógicas; c) atestando as notas fiscais, para encaminhamento à área de pagamento;
- 4.1.13. Promover a avaliação de aprendizagem dos participantes de atividades formativas, orientando o docente para aplicá-la ou executar a atividade diretamente quando não aplicadas em sala de aula, mediante registro reflexivo;
- 4.1.14. Gerenciar a certificação de magistrados, servidores e docentes;
- 4.1.15. Consolidar sempre que possível as boas práticas de atividades formativas, com base na pesquisa de opinião efetuada junto aos magistrados e servidores e no levantamento das atividades de formação promovidas pelas escolas judiciais do Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho - SIFMT;
- 4.1.16. Fomentar e manter a Casoteca da Escola Judicial (acervo virtual de casos para o ensino, com foco na atuação profissional do Juiz, que suscitam o enfrentamento de temas relacionados à ética, políticas públicas, diversidades e inovações, com impacto e repercussão no âmbito do Poder Judiciário);

4.1.17. Supervisionar grupos de pesquisa, auxiliando na condução dos estudos e na produção de conteúdo didático a ser compartilhado em debates, palestras, formações, congressos acadêmicos ou publicações científicas;

4.2. A Divisão de Ensino está subordinada à Coordenadoria de Ensino, Projetos e Eventos que define as diretrizes de trabalho e apoia a equipe na execução de atividades.

4.3. A Divisão de Ensino é composta por um assistente e o Chefe da Divisão.

4.4. Os chefes de divisão são responsáveis pela gestão de seu patrimônio, pela gestão das pessoas de sua equipe e pela prestação de informação sobre os resultados de sua área de competência.

4.5. A atuação do Chefe da Divisão de Ensino dá-se de modo integrado e cooperativo com a Divisão de Projetos e Eventos (DIPEV), no sentido de realizar a formatação mais adequada de tecnologias aplicadas ao ensino.

5. Das inscrições.

5.1. No ato de inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Currículo. No currículo o candidato deverá fazer constar sua identificação completa, endereço, e-mail, telefone de contato, de preferência celular, e as informações organizadas na forma do item 3 deste Edital. Se aceita o currículo da Plataforma Lattes.

5.1.2. Memorial. Documento em extensão PDF, no qual o candidato deverá descrever suas trajetórias acadêmica e profissional correlacionando-as às atividades do Chefe da Divisão de Ensino, bem como indicar as experiências vivenciadas que comprovam seus conhecimentos nas áreas indicadas nos itens 3.1.2, e que demonstraram suas habilidades e compromissos relacionados nos itens 3.1.4 e 3.1.5, deste edital. O memorial deverá conter entre 2 (duas) e 5 (cinco) laudas e estar redigido observando as regras gramaticais da língua portuguesa.

5.2. As inscrições serão feitas por meio de envio de mensagem eletrônica para cepe@trt1.jus.br. Um servidor da Escola responderá a mensagem confirmando a inscrição.

5.3. Na necessidade de mais esclarecimentos os contatos devem ser feitos por mensagem para a caixa eletrônica cepe@trt1.jus.br ou por contato pelo telefone (21) 2380-6157 com Marina ou Juliane.

6. Cronograma da seleção.

| Atividade | Data final |
|----------------------------|------------|
| Publicação do edital | 08/11/2019 |
| Prazo final para inscrição | 21/11/2019 |



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ)

| Atividade | Data final |
|---|-----------------|
| Publicação da lista de inscritos | 22/11/2019 |
| Publicação do resultado da avaliação do currículo | 25/11/2019 |
| Teste de conhecimento | 26/11/2019 - 9h |
| Entrevistas | 28/11/2019 |
| Publicação do resultado da avaliação nas entrevistas e do cronograma de eventuais novas etapas do processo avaliativo | 02/12/2019 |

6.1. Os testes e entrevistas serão realizados na Escola Judicial situada na Rua da Imprensa, sem número, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ.

6.1.1. A existência de condição especial deverá ser informada no ato da inscrição.

6.2. Eventuais novas etapas do processo seletivo, tais como dinâmicas de grupo, poderão ser definidas em razão da quantidade de candidatos inscritos e da necessidade de obtenção de mais elementos comprobatórios dos requisitos previstos no item 3 deste Edital.

6.3. A qualquer momento, o candidato pode requerer reconsideração da avaliação, sempre após a publicação do resultado que ocorrerá no diário eletrônico da Justiça do Trabalho e na página da Escola Judicial no endereço Escola Judicial/Principa/Editalis. O requerimento deve ser direcionado para a caixa de mensagem eletrônica cepe@trt1.jus.br.

7. Dos avaliadores.

7.1. A avaliação será efetuada pelo Diretor da Escola Judicial do TRT da 1ª Região, Desembargador do Trabalho Marcelo Augusto Souto de Oliveira, pelo Juiz Auxiliar da Escola Judicial Roberto da Silva Fragale Filho; pela Titular da Coordenação de Ensino, Projetos e Eventos Marina Leite Ribeiro e pela Titular da Coordenação de Administração da Escola Judicial, Giselle Roxo Martins.

7.2. A Escola poderá solicitar o apoio de outros avaliadores durante do processo seletivo.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2019.

MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA
Diretor da Escola Judicial do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região